



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.256, DE 7 DE MAIO DE 2018

*Denomina logradouro público: Rua Jamil Antonio
(Vovô Beijo).*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Jamil Antonio (Vovô Beijo) a via pública localizada em frente ao Cemitério-Parque Nova Esperança, no bairro Nova Esperança.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 7 de maio de 2018.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito